ESP-HOSP.EST.ESPEC.REAB.DR.FRANCISCO R.ARANTE

Estudo Técnico Preliminar 79/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00056755/2026-29

2. Descrição da necessidade

Atualmente, os acessos externos do hospital apresentam vulnerabilidades relacionadas à segurança patrimonial, organização de fluxo de veículos e pedestres e controle de entrada e saída de pessoas. Essa condição compromete a proteção do patrimônio público, expõe usuários e servidores a riscos e dificulta a gestão da circulação interna. A instalação de 05 portões de acesso é necessária para:

- Garantir maior segurança patrimonial.
- Controlar de forma organizada a entrada e saída de veículos e pedestres.
- Restringir acessos não autorizados, minimizando riscos de invasões.
- Proteger áreas internas sensíveis do hospital.
- Minimizar risco de **responsabilidade civil e patrimonial** decorrente de incidentes em caso de não contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares	Ivan Aparecido Pimentel
Gerência de Administração e Infraestrutura	Denise Rodrigues de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Utilizar ferramentas corretas para a execução das etapas de instalação, devidamente registradas em ficha de manutenção, com ênfase na segurança.
- Todos os funcionários da contratada deverão usar uniformes, crachá de identificação, ficha de EPI e demais itens exigidos pelas normas de segurança.
- Manter um encarregado permanentemente no local, responsável pela segurança, limpeza e organização da execução.
- A entrada e saída de materiais no hospital deverá seguir programação prévia, sem prejudicar a rotina hospitalar, e acompanhada por funcionários da unidade.
- Todos os materiais que compreendem o objeto do serviço serão fornecidos pela contratada, atendendo às normas da ABNT, INMETRO e correlatas.

Normas técnicas: Atendimento às normas ABNT NBR 15575 (Desempenho), NBR 16280 (Reformas em edificações), NR 18 (Segurança na Construção) e NR 35 (Trabalho em Altura), quando aplicável.

Instalação: Fixação segura em alvenaria ou estrutura metálica existente, com sistemas de abertura manual e/ou automatizada, respeitando a integridade predial.

Exigências adicionais:

- **Prazo estimado de execução:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS.
- **Garantia mínima:** 12 (DOZE) MESES para materiais e serviços.
- Previsão de manutenção corretiva durante o período de garantia.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar soluções disponíveis no setor de portões metálicos aplicáveis ao ambiente hospitalar, visando atender às demandas de segurança, controle de acesso, durabilidade e conformidade com normas técnicas.

Tendências de mercado: Soluções automatizadas e modulares, com sistemas de segurança integrados, maior durabilidade e menor custo de manutenção.

Fornecedores e competitividade: Ampla oferta de fornecedores regionais e nacionais, permitindo comparação de propostas em termos de custo, prazo, garantia, suporte técnico e adequação às normas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento e instalação de 05 portões de acesso em pontos estratégicos do hospital. Os portões deverão ser fabricados em estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, podendo ter abertura manual e/ou automatizada, conforme dimensionamento técnico prévio. Essa medida garantirá controle de fluxo, maior segurança patrimonial e proteção às áreas internas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

item	Descrição	UN	Qntd
01	Portão metálico de correr automatizado 2,30 X 6,00M	**CJ**	**03**
02	Portão metálico de abrir duas folhas automatizado 2,0 x 2,10	**CJ**	**02**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1,00

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes definido o resultado do julgamento das propostas.

O valor definitivo será obtido mediante pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, observando-se os parâmetros da legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com o objetivo de verificar a possibilidade de ampliação da competitividade sem comprometer a eficiência da contratação.

Não há motivação para o parcelamento do objeto, visto que se trata de serviço especializado, com requisitos específicos de segurança e instalação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando- se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com objeto principal para sua completa prestação.

NÃO FORAM IDENTIFICADAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de contratação prevista no Plano de Contratações Anual – **PCA 2026**, Documento de Formalização de Demanda – **DFD: 52/2025. Contratação: 90203-6/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Segurança patrimonial: Controle mais efetivo da entrada e saída de pessoas e veículos.

12.2. Proteção de usuários e servidores: Minimização de riscos de invasões e acessos indevidos.

12.3. Organização do fluxo interno: Maior controle de tráfego em áreas de carga, descarga e acesso de ambulâncias.

12.4. Durabilidade e baixa manutenção: Estruturas metálicas tratadas, resistentes a intempéries.

12.5. Eficiência operacional: Portões automatizados otimizam tempo e reduzem esforço manual.

12.6. Valorização institucional: Melhoria da imagem do hospital, com acessos organizados, seguros e modernos.

12.7. Adequação às normas técnicas: Atendimento às exigências da ABNT e normas de segurança aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

I. Elaboração dos documentos para a contratação, de acordo com os Pareceres Referenciais emitidos pela Consultoria Jurídica;

II. Fornecer todas as informações necessárias à contratada;

III. Indicar formalmente Comissão de Fiscalização do Contrato;

IV. Emitir o contrato e Ordem de Execução de Serviço;

V. Acompanhar a execução conforme os termos previstos no Termo de Referência.

VI. Previsão de *checklist* de entrega e aceite.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Positivos: Maior durabilidade das estruturas, reduzindo substituições e resíduos.

Melhoria do ambiente de trabalho pela organização e controle de acessos.

Possibilidade de reciclagem de materiais metálicos ao fim da vida útil.

Negativos: Consumo de recursos naturais e energia na fabricação do aço.

Emissões no transporte e processo de instalação.

Geração de resíduos metálicos em manutenções ou substituições futuras.

Mitigação: Destinação correta de resíduos metálicos e embalagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatores apresentados, conclui-se que a contratação para fornecimento e instalação dos portões de acesso controle de fluxo e sistema de monitoramento é tecnicamente viável, economicamente justificável e ambientalmente responsável. A medida reforça a segurança

patrimonial, organiza fluxos internos e protege os usuários e servidores, representando um investimento estratégico para o Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade (Lei 14.133/2021).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DENISE RODRIGUES DE ANDRADE

Diretor Técnico II

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 09:35:41.

Despacho: APROVO este ETP - Estudo Técnico Preliminar

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 12:38:22.